



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3538/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Eletrônico nº 23165.001086.2019-29, considerando, ainda, o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

### RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **C. L. Rodrigues Fachini - EIRELI**, CNPJ nº 13.937.633/0001-72:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Angelo Marcos de Freitas Diogo	1874821
Gestor do Contrato - Substituto	Daniel Gasparotto dos Santos	1640603
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Administrativo - Substituto	Pablo Caigaro Navarro	2268696
Fiscal Administrativo - Obras	Alessandro Fernandes Della Vecchia	2031601
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Gustavo Cardoso Born	3971952
Fiscal Técnico	Renata Funari Barbosa	2819278

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para as adequações de acessibilidade e PPCI do câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 13 de dezembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 15/12/2019 15:01:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47384

**Código de Autenticação:** fccea067dc

